



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11/2020

De 30 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Designar a Vereadora Maria da Conceição Burko para fazer acompanhamento dos trabalhos de Tesouraria, assinando com o Presidente todos os documentos referentes a pagamentos e transações bancárias.

Parágrafo único A Vereadora designada responderá juntamente com o Presidente da Câmara perante estabelecimentos bancários podendo desta forma: abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos, extratos ou comprovantes diversos, requisitar talonários de cheques, sustar ou contraordenar cheques emitidos, baixar cheques inutilizados, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, liberar arquivos de pagamentos através de gerenciadores financeiros, cadastrar, alterar e excluir contas beneficiárias de transferências bancárias, realizar transferências eletrônicas diversas (no próprio estabelecimento bancário, DOC e TED) para pessoas físicas ou jurídicas, cadastrar e liberar equipamentos para acesso a gerenciadores financeiros e realizar quaisquer outras operações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 30 de abril de 2020.

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

30/04/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2020

PORTARIA Nº 11/2020 De 30 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Designar a Vereadora Maria da Conceição Burko para fazer acompanhamento dos trabalhos de Tesouraria, assinando com o Presidente todos os documentos referentes a pagamentos e transações bancárias.

Parágrafo único A Vereadora designada responderá juntamente com o Presidente da Câmara perante estabelecimentos bancários podendo desta forma: abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos, extratos ou comprovantes diversos, requisitar talonários de cheques, sustar ou contraordenar cheques emitidos, baixar cheques inutilizados, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos através de gerenciadores financeiros, cadastrar, alterar e excluir contas beneficiárias de transferências bancárias, realizar transferências eletrônicas diversas (no próprio estabelecimento bancário, DOC e TED) para pessoas físicas ou jurídicas, cadastrar e liberar equipamentos para acesso a gerenciadores financeiros e realizar quaisquer outras operações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 30 de abril de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E6A17129

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2020. Edição 2005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>